

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 30.04.2019 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa FHS CONSTRUTO-RA EIRELI – ME (Processo Administrativo nº 8520453-14.2019.8.06.0000).

AD1/CT Nº 28/2019

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambeba, em Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente em exercício, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Moisés Antônio Fernandes Monte Costa e a empresa FHS CONSTRUTORA EIRELI – ME, representada neste ato por seu Diretor, Francisco Holanda Sampaio, portador da Carteira de Identidade Nº 94002549849 – SSP/CE, CPF n. 759.883.213–72, com endereço na Rua São Leopoldo, nº 631, Bairro Ancurí, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.843.749/0001–57, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na solicitação da empresa contratada, datada de 30.09.2019.
- b) no Parecer nº 029/2019/GE constantes do Processo acima epigrafado, e na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE;
 - c) nas disposições contidas no art. 57, § 1°, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.;
- dy no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 12.12.2019, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda - Do Objeto

Constitui objeto deste Termo, prorrogar por 50 (quarenta e cinco) dias corridos, com início em 10 de novembro de 2019 e término em 29 de dezembro de 2019, o prazo de execução e para emissão do termo de recebimento provisório do Contrato cujo o objetivo consiste na execução da Reforma e Ampliação do Fórum da Comarca de Caucaia para Melhoria da Segurança, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global. Desta forma, a data final para o Termo de Recebimento Definitivo passa a ser o dia 27 de fevereiro de 2020, resguardados os 30 dias para a finalização do vínculo com a contratada, com data final em 28 de março de 2020.



Cláusula Terceira - Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláu-sulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2019.

DESEMBARGADORA Maria Nailde Pinheiro Nogueira
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

Moisés Antônio Fernandes Monte Costa SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

Francisco Holanda Sampaio

DIRETOR DA EMPRESA FHS CONSTRUTORA EIRELI – ME

| Testemunhas: | |
|--------------|--|
| | |